



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº4.192, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.014.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº116/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

**DENOMINA DE RUA BELISA PAIVA ROMEIRO  
O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

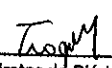
Art. 1º - Fica denominada "BELISA PAIVA ROMEIRO" a Rua Projetada Onze, com início na Rua Projetada Nove e término na Rua Projetada Treze, passando pelas quadras 14 e 15, do Loteamento Nova Suíça.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2.014.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado	
no Diário Oficial do Município,	
Edição nº	970 do dia
15 / 12 / 2014	
Lavras,	15 DEZ. 2014
	
Diretor do Diário Oficial	

